



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 002/2024, correspondente às demandas geradas para contratar serviços técnico profissionais especializados com objeto **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE APREDIZAGEM DIGITAL, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA VIRTUAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS DA REDE: MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.**

### 2. Descrição da necessidade da contratação

O município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto necessitam da **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE APREDIZAGEM DIGITAL, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA VIRTUAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS DA REDE: MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA** A função da escola é socializar o conhecimento atuando na formação, sendo, portanto, a escola, um espaço de participação social que valoriza a democracia, o respeito. a pluralidade cultural e, principalmente, a formação do cidadão. É o ambiente propício para o estudante encontrar os meios de se preparar para revizar seus projetos de vida. Logo, a qualidade de ensino é condição necessária, tanto na sua formação intelectual quanto moral, pois, sem ela. O aluno poderá ver seus projetos frustrados no futuro.

Diante do exposto, os profissionais de educação de Belterra tem o propósito de subsidiar as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, dando-lhe vida e visibilidade por meio de investimentos que darão suporte que resultarão nos bons resultados almejados.

Compreendendo o contexto Educação Progressense, foi pensado em trilhar um caminho com o compromisso de oferecer ensino de maior qualidade a fim de avançar na construção de um cidadão melhor, mais participativo e atuante na sociedade em que vive. Priorizar a educação garante conquistas coletivas e individuais. Para isso faz-se necessário valorizar o esforço dos profissionais que desempenham papel importante na construção da melhoria.

Não se pode falar em qualidade de ensino sem citar a formação continuada. Para impulsionar melhores resultados, é necessário ofertar a formação em serviço aos docentes e às equipes técnico-pedagógicas quanto que compõem a Rede Pública de Ensino de nossa municipalidade, por meio de cursos e de atendimentos pedagógicos presenciais e à distância

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação solicitou da coordenação pedagógica uma análise dos Sistemas de Ensino que atendem escolas públicas brasileiras, que vem desempenhando papel importante Na sociedade Escolar. Depois de longas pesquisas e consultas, chegou-se à conclusão de que o Sistema de Ensino Aprende Brasil foi o que apresentou maior consonância com a proposta local, compreendido como o mais viável para contribuir na construção desse ensino de qualidade.

A razão da inexigibilidade deu-se devido ao Sistema de Ensino Aprende Brasil ser único com as características suficientes para suprir as lacunas oriundas do período pandêmico, sua didática de ensino vem em direção aos nossos interesses em construir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
CNPJ: 29.578.957/0001-00



uma sociedade melhor, após comparativo de preços observou-se que os valores dos materiais adquiridos estão dentro da média nacional e tendo em vista a qualidade inquestionável do material o custo benefício da aquisição é indiscutivelmente viável, referenciando o princípio da economicidade. Não foi o mero acaso que se optou pelo Sistema supracitado, fora, antes, olhado atentamente para as melhores práticas, espelhado em experiências de sucesso em outros municípios usuários que deram certo e puderam compartilhar suas experiências. Depois das consultas nas Secretarias Municipais de Educação, percebeu-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil é capaz de subsidiar com a organização dos seus elementos que estão alicerçados em princípios e pressupostos que determinam o ato de ensinar e o ato de aprender, como matrizes de toda a ação educativa, priorizando qualidade de ensino, resultando, conseqüentemente, em aprendizagem significativa com o foco no sucesso da educação.

Será disponibilizado com a contratação pela empresa nos valores apresentados Na proposta, para o ano letivo de 2024, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos;
- Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem para 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco Na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do grupo 03 e após o 1º bimestre).

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº **75.104.422/0008-82**, esta que tem exclusividade de edições, publicações e comercializações neste território, capaz de fornecer livros didáticos que possibilitam aprendizagem progressiva, articulada e interdisciplinar aos estudantes do ensino Fundamental anos iniciais, demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza em outras municipalidades, conforme demonstram os atestados de capacidade



técnica.

Apresenta-se, neste contexto, a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob O no **75.104.422/000882**, à Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza em outras municipalidades, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A Natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, tendo também carta de exclusividade, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **art.74, I da Lei 14.133/2021**.

### 3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Divisão Logística, afim de gerar resultado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

- a. Dos documentos de habilitação:
- b. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação quais sejam:
  - I. Todas as certidões vigentes
  - II. Balanço patrimonial 2021-2022
  - III. Cadastro no CRC
  - IV. Documento pessoal do administrador da empresa
  - V. Ato constitutivo
  - VI. Atestado de exclusividade e capacidade técnica

### 5. Levantamento de mercado

- a. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

:I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica

### 6. Descrição da solução como um todo



- a. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático pedagógico integrado do Sistema De Ensino Aprende-Basil, contemplando ambiente virtual, avaliação externa de aprendizagem, consultoria e assessoria pedagógica para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Belterra.
- b. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá de forma fracionada, sendo que o material didático do 3º ao 5º ano será entregue bimestralmente.

#### **7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

- a. Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

#### **8. Estimativa do valor da contratação**

- a. O valor da contratação será de R\$ 487.922,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais quarenta centavos) com a vigência até 31 de dezembro de 2024

#### **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução]**

- a. O parcelamento do valor total sera dividido em 08 parcelas, sendo 4(quarto) Bimestre, dividido em 02(duas) parcelas por cada Bimeste, conforme especificação abaixo,

1ºBimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	2ºBimestre dividido em 02(duas) parcelas de:	3ºBimeste dividido em 02(duas) parcelas de:	4ºBimestre dividido em 02(duas) parcelas de:
R\$ 60.990,30	R\$ 60.990,30	R\$ 60.990,30	R\$ 60.990,30

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

- a. Não se aplica Contrações correlatas.

#### **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

- a. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da administração pública, visto que fora demonstrado a possibilidade de recuperação.

#### **12. Resultados pretendidos**



- a. Esta Administração Pública Municipal, visa a contratação do serviço para fornecer o qualidade de ensino e condições necessárias tanto na formação intelectual quanto moral, assim os alunos poderá ver seus projetos frustrados no futuro.

### 13. Providências a serem adotadas

A. Esta Administração Pública irá designar Como fiscais do contrato posteriormente celebrado os Servidores Edinelma coelho Lopes, cpf: 681.733.262-15 matricula 153, professora efetiva e Francicleia dos anjos Sales cpf: 482.204.422-04 matricula 221, professora efetiva.

### 14. Possíveis impactos ambientais

- a. Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

### 15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

- a. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** e esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar,

Em, 14 de fevereiro de 2024.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: <b>ORILEISE MEDEIROS OLIVEIRA</b>	
<i>Orileise Medeiros Oliveira</i>	
CPF: 003.646.012-56	Matricula: 1230
	Auxiliar administrativo
Nome: <b>NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS</b>	
<i>Natalino Junior Pedroso dos Santos</i>	
CPF: 004.244.362.80	Matricula: 968
	Auxiliar administrativo